

Considerando os acontecimentos veiculados em toda a imprensa nacional sobre o Novo Coronavírus (COVID-19), em especial, a possibilidade de aumento exponencial do nível de contaminação nos próximos 15 (quinze) dias, reconhecido pelo Governo Estadual e Municipal;

Considerando que os alunos e professores de nossa Instituição são oriundos de mais de 20 municípios da Região e o deslocamento destas pessoas, não raro, ocorre por meio de transporte coletivo;

Considerando que este fato aumenta a preocupação com a saúde de nossos estudantes, professores e funcionários, bem como a saúde pública de toda a Comunidade Externa que acessa a **FOA/UniFOA**;

Considerando que em situações como esta, medidas preventivas de informação e orientação contribuem para a atenuação da disseminação da Pandemia;

Considerando os Decretos 46.970 do Governo do Estado do Rio de Janeiro e 16.057 do Governo do Município de Volta Redonda, ambos de 13 de março de 2020, que dispõem de medidas temporárias de prevenção ao contágio, adotando medidas de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 18, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o disposto no PARECER CNE/CEB nº 19/2009, que se aplica a situação emergencial de saúde presente, por orientação do próprio Conselho Nacional de Educação - CNE, através do ofício nº 212/2020/SE/CNE/CNE-MEC enviado a ABMES - Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino, e por fim, por força do que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 1996,

RESOLVE:

1 - Suspender todas as **atividades acadêmicas presenciais** da **FOA/UniFOA** no período de **15 a 29 de março do corrente ano**, retornando no **dia 30 de março de 2020 (segunda-feira)**;

1.1 - A suspensão acima compreende: aulas teóricas e práticas; avaliações diversificadas; orientações e bancas de avaliação dos Cursos de Graduação e Programas de Especialização e Mestrados; atividades presenciais em laboratórios, bibliotecas e em outros ambientes universitários;

1.2 - Os estágios e internatos realizados em ambientes externos, que não possuam a responsabilidade ou a administração direta da FOA/UniFOA, **devem seguir as orientações da Coordenação do Curso e da Pro-reitoria Acadêmica, que consultará a respectiva entidade que concede a oportunidade da aprendizagem prática em ambiente profissional**;

1.3 - Os estágios realizados em ambientes internos da FOA/UniFOA, **devem seguir as orientações da Coordenação do Curso e da Pro-reitoria Acadêmica**;

2 - Manter a suspensão dos eventos no âmbito interno ou externo do UniFOA, tais como: palestras; oficinas; seminários; congressos; eventos científicos, culturais, desportivos e artísticos; visitas técnicas programadas pelos Cursos, Programas de Especialização e Mestrados;

3 - Manter o cancelamento, até segunda ordem, de todas as viagens de cunho Fundacional e Acadêmico de gestores, docentes, discentes e técnicos-administrativos. As situações emergenciais e em caráter excepcional, bem como do internato do Curso de Medicina fora de Volta Redonda, deverão ser encaminhadas para análise prévia da Pro-reitora Acadêmica e decisão da Reitoria do UniFOA e da Direção da FOA;

Informamos, Recomendamos e Determinamos:

A – **Determinamos** que os docentes que desenvolvem atividades de gestão acadêmica no UniFOA, a saber, Reitoria, Pró-reitorias, Coordenações de Cursos de Graduação e Programas de Especialização e Mestrados, Nucleadores e atividades correlatas, realizarão **suas funções normalmente na modalidade presencial**, podendo, no que couber, e em conformidade com o Plano de Trabalho, realizar plantões, rodízios, em regime *homeoffice*, nos termos abaixo;

a.1 - Os Pro-reitores submeterão o **Plano de Trabalho em Regime Especial** ao Magnífico Reitor do UniFOA, **para análise prévia e posterior homologação**, dando cumprimento aos termos da determinação constante no item acima, até o dia 18/03/2020;

B - **Determinamos** que os funcionários administrativos da FOA **cumprirão suas funções normalmente na modalidade presencial**, bem como aquelas de natureza operacional, de serviço e manutenção, podendo, no que couber, e em conformidade com o Plano de Trabalho, realizar plantões, rodízios, em regime *homeoffice*, nos termos abaixo:

b.1 - Os Chefes de Divisões deverão submeter o **Plano de Trabalho em Regime Especial** ao Superintendente Geral e ao Vice-presidente da FOA, **para análise prévia e homologação**, dando cumprimento aos termos da determinação constante nos itens acima, até o dia 18/03/2020;

C - Independentemente do regime especial de trabalho adotado pela FOA/UniFOA, ficam todos(as) cientes que estão à disposição da Instituição de ensino, conforme contrato de trabalho, podendo ser convocados, a qualquer tempo, para retorno imediato e presencial de suas funções nos locais da prestação do serviço;

D - Os Planos de Trabalhos em Regime Especial, deverão respeitar sempre que possível, os cuidados preventivos relativos à população vulnerável, preconizados pelo Ministério da Saúde;

E - **Informamos** que em virtude desses acontecimentos o Calendário Acadêmico UniFOA - 2020 sofrerá alterações, **sem prejuízo aos estudantes**. Destacamos que em momento futuro, a nova programação será amplamente divulgada perante à Comunidade Acadêmica, bem como a todos que se relacionam com a FOA/UniFOA, **através de nosso Portal Institucional**, que é a nossa fonte oficial de informação;

F – Não obstante a nova programação das atividades acadêmicas, **recomendamos** que os docentes encaminhem aos discentes atividades remotas, tais como artigos, textos e/ou livros (acervo virtual/Minha Biblioteca), estudos dirigidos, utilizando o uso das tecnologias disponíveis da IES (a área restrita do Portal Acadêmico), **conforme orientação do Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação**;

G - **Informamos** ainda, que até o dia **29 de março (domingo)**, a FOA/UniFOA emitirá nova **NOTA OFICIAL**, posicionando toda a Comunidade Acadêmica quanto às novas decisões referentes às medidas preventivas adotadas, diante do acompanhamento dos fatos que ensejam a presente decisão;

H - **Determinamos** que a partir da presente publicação no Portal Institucional da FOA/UniFOA, fonte oficial de informação, **presumir-se-á o conhecimento inequívoco por todos os interessados do inteiro teor do que dispõe esta Nota Oficial**;

I - **Recomendamos** que qualquer membro do Corpo Social da **FOA/UniFOA** que independentemente de viagens ou contato com pessoas que chegaram de viagens e apresentarem sintomas de febre, tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade de respirar e batimento das asas nasais, **passa a ser considerado como caso suspeito**, devendo o mesmo adotar **imediatamente** os protocolos já informados pelo Ministério da Saúde, Secretarias de Saúde, amplamente divulgados pelos Governo Federal, Estadual e Municipal, replicado pelos meios de comunicação tradicional e digital;

J – **Ratificamos** a necessidade de adoção pelos membros da comunidade acadêmica de medidas comportamentais preventivas, com base nas orientações do Ministério da Saúde, já disponibilizadas no Site do UniFOA.

K - Os casos omissos e/ou extraordinários serão analisados e decididos pela Reitoria e Presidência da FOA.

Volta Redonda, 14 de março de 2020.

Dauro Peixoto Aragão
Presidente FOA

Carlos José Pacheco
Reitor UniFOA